



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série		140\$	"	80\$
A 2.ª série		120\$	"	70\$
A 3.ª série		120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 44 687:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contratos para o fornecimento de sobresselentes para aviões *Noratlans* e *C-47*.

Decreto n.º 44 688:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contrato para o fornecimento de depósitos para avião *PV-2*.

Decreto n.º 44 689:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar contrato para a execução da obra de construção de uma casa da guarda, estação de serviço e garagem e duas casernas para o aquartelamento de Manga Loforte, da base aérea n.º 10.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 44 690:

Autoriza a Casa da Moeda a celebrar contrato para o fornecimento de uma máquina para adicionar *clichés*, uma prensa para moldar gravuras e um armário para pratear a moldação em plástico.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 44 691:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Electricidade e Comunicações a celebrar contrato para a execução da obra de construção dos edifícios para a estação radionaval e do edifício para o Comando Naval na ilha de S. Vicente de Cabo Verde.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem vários países depositado os instrumentos de adesão aos Acordos que instituíram o Fundo Monetário Internacional e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 19 502:

Determina que a sede do posto de Nambuanguo, do distrito de Luanda, província ultramarina de Angola, passe a chamar-se Vila General Freire.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 19 503:

Manda lançar em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativos do Dia do Selo.

Declarações:

De terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 3.º e 4.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 44 687

Tornando-se necessário adquirir sobresselentes para aeronaves;

Considerando que a despesa resultante se comporta no próximo ano económico;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contratos, no corrente ano económico, com as firmas, para os materiais e nos montantes seguintes:

O fornecimento de sobresselentes para aviões *Noratlans*, com a Sociedade Aero-Portuguesa de Representações, L.^{da} — Saprel, com sede em Lisboa, no valor de 4 084 629\$50.

O fornecimento de sobresselentes para aviões *C-47*, com as firmas:

Sociedade Transoceânica de Importação, L.^{da}, com sede em Lisboa, no valor de 543 327\$10.

Alberto Maria Bravo & Filhos, com sede em Lisboa, no valor de 855 388\$90.

Agência Anglo-Portuguesa de Representações, L.^{da}, com sede em Lisboa, no valor de 293 056\$10.

Daun, L.^{da}, com sede em Lisboa, no valor de 638 024\$.

Art. 2.º O encargo total com a celebração destes contratos, no montante de 6 414 425\$60, será liquidado no ano económico de 1963, por conta de verba adequada dos En-

cargos Gerais da Nação (Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar).

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

Decreto n.º 44 688

Tornando-se necessário adquirir depósitos de combustível para os aviões PV-2;

Considerando que a despesa resultante se comporta em mais do que um ano económico;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contrato no corrente ano económico com a firma Sociedade Transoceânica de Importação, L.^{da}, com sede em Lisboa, para o fornecimento de depósitos para avião PV-2.

Art. 2.º O encargo total com a celebração deste contrato é de 10 848 770\$ e será liquidado nos anos económicos de 1962, 1963 e 1964 por verba adequada dos Encargos Gerais da Nação (Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar), até aos montantes de:

Em 1962 — 2 000 000\$;

Em 1963 — 1 000 000\$;

Em 1964 — 7 848 770\$.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

Decreto n.º 44 689

Considerando que foi adjudicada à firma Empresa de Construções Civas e Industriais a execução da obra de construção de uma casa da guarda, estação de serviço e garagem e duas casernas para o aquartelamento de Manga Loforte, da base aérea n.º 10;

Considerando que o prazo de execução de tal obra abrange parte dos anos económicos de 1962 e 1963;

Tendo em conta o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar contrato com a firma Empresa de Construções Civas e Industriais para a execução da obra de construção de uma casa da guarda, estação de serviço e garagem e duas casernas para o aquartelamento de Manga Loforte, da base aérea n.º 10, pela importância de 3 918 900\$.

Art. 2.º O encargo com esta obra, no montante de 3 918 900\$, a custear por conta de verba apropriada do orçamento de despesas extraordinárias das forças aéreas

ultramarinas, será liquidado pelo referido conselho administrativo da seguinte forma:

Em 1962 — 3 726 000\$;

Em 1963 — 192 900\$ e o que se apurar como saldo em 1962.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Casa da Moeda

Decreto n.º 44 690

Considerando que foram adjudicados à firma Dr. Kurt Saalfeld, com sede em Lisboa, os fornecimentos de uma máquina para adicionar *clichés*, uma prensa para moldar gravuras e um armário para pratear a moldação em plástico;

Considerando que estas máquinas fazem parte do plano de equipamento previsto para as novas instalações da Casa da Moeda, e são, pela ordem de urgência de aquisição, as mais necessárias no momento;

Considerando que para a execução de tais fornecimentos, como se verifica das respectivas propostas, foram fixados prazos que ultrapassam o presente ano económico, resultando dos pagamentos encargos a satisfazer não só no corrente ano como no próximo ano económico;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Casa da Moeda a celebrar contrato com a firma Dr. Kurt Saalfeld para os seguintes fornecimentos: uma máquina para adicionar *clichés*, uma prensa para moldar gravuras e um armário para pratear a moldação em plástico, pela importância total de 1 127 700\$.

Art. 2.º Do encargo total deste contrato será satisfeita a importância de 537 000\$ no corrente ano económico e 590 700\$, ou o que se apurar como saldo, no ano económico de 1963.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Decreto n.º 44 691

Considerando que foi adjudicada à Empresa Industrial Construtora, L.^{da}, a obra de construção dos edifícios para a estação radionaval e do edifício para o Comando Naval na ilha de S. Vicente de Cabo Verde;

Considerando que para a execução de tal obra, como se verifica no respectivo caderno de encargos, está fixado